



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X85ZR-37H3L-K5LLJ-E4AU3>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

269.026

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 14 de janeiro de 2015

026013.2.0269026-32

CNM

IMÓVEL: Casa Residencial n. 01, do Residencial Village Buritis III, situado na Chácara n.93-100, nas Ruas Lindolfo Prudente, Caetano Sobrinho e Oliveira Cândido, na Chácara Buritis, nesta Capital, com área total de 173,8343m², sendo 123,74m² de área total privativa (50,55m² de área construída e 73,19m² de área descoberta), 50,0943m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 178,4133m² ou 4,4997% sobre o terreno e coisas comuns, com a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala de estar/tv, 02(dois)quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 338.004.0559.0010. **PROPRIETÁRIA:** D'MELO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.875.508/0001-57, com sede na Rua C-24, n. 105, Quadra 30, Lote 14, Jardim América, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-212.530 desta Serventia. Dou fê. O Oficial.

R-1-269.026. Protocolo n. 561.561, de 30/12/2014. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 12/11/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **MARA LÚCIA XAVIER CORREIA**, brasileira, solteira, vendedora comércio varejista e atacadista, portadora do RG n. 4039186 SSP /GO e do CPF n. 860.173.491-04, residente e domiciliada na Praça Paris, 9999, Quadra 38, Lote 01, Parque Industrial, nesta Capital, pelo preço de R\$88.703,24 (oitenta e oito mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 598.9506-1 de 16/12/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Foi apresentada a declaração do outorgante de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 14 de janeiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

R-2-269.026. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-1acima, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 64.974,75 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais de acordo com o Item 4 do contrato, à taxa nominal de juros de 5,000% ao ano. Consta ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 101.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 14 de janeiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

R-3-269.026 - Protocolo n. 953.557, de 21/01/2025. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 31/07/2024, pelo Juízo de Direito da 2ª Unidade de Processamento Judicial dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5337713-31.2021.8.09.0051, requerido por OSCARLOS BATISTA MARTINS e MARCO TULIO CAMPOS DE DEUS contra ESPOLIO MARA LUCIA XAVIER CORREIA, já qualificado, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 71.086,68 (setenta e um mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), calculado em 21/01/2025. Emolumentos: R\$ 1.239,33. FUNDESP: R\$ 123,93. FUNEMP: R\$ 37,18. FUNCOMP: R\$ 37,18. FEPADSAJ: R\$ 24,79. FUNPROGE: R\$ 24,79. FUNDEPEG: R\$ 15,49. ISS: R\$ 61,97. Total: R\$ 1.564,66. Selo Digital n. 00122501212695525430131. Goiânia, 24 de fevereiro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



GOIÂNIA - 2ª UPJ JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS - 6º, 7º, 8º, 9º, 10º E 11º
PROCESSO CÍVEL E DO JACADALHO - 12º PROCESSO DE CONHECIMENTO DE COISAS
Jusúario: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 08/01/2026-09:29:46 - 12º Cumprimento de Sentença/Decisão - 12º Cumprimento de Sentença



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **269.026** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 956.901 de 12/02/2025 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	2,67	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	131,34

Selo digital n. **00122502212535134420708**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS

(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

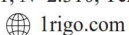
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X85ZR-37H3L-K5LLJ-E4AU3>

Pedido n. 953.557, de 21/01/2025, emitido em 24/02/2025 às 17:26:32

Página 3 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lriigo.com.br



Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis de São Paulo
SCIMENTO - Data: 08/01/2026 09:29:46



Registro de Nascimento